

LEI 475 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei 303, de 20 de outubro de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XL do art. 1º da Lei 303 de 20 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

XL – Rua 42, alterada para Rua Eponina Pedra, passa a denominar-se Rua Creuza Ferreira Duarte Silva.

Art. 2º. Fica alterado também os incisos III; IV; VII e VIII do art. 2º da Lei 303 de 20 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

III- Rua C, alterada para Rua Paraná, passa a denominar-se Rua Creuza Ferreira Duarte Silva;

IV- Rua D, alterada para Rua São Paulo, passa a denominar-se Rua Creuza Ferreira Duarte Silva;

VII- Rua H, alterada para Rua Bahia, passa a denominar-se Rua Creuza Ferreira Duarte Silva e

VIII- Rua I, alterada para Rua Sergipe, passa a denominar-se Rua Creuza Ferreira Duarte Silva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entra essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 18 de junho de 2019.

Artur Carlos da Silva

Prefeito de Pingo D'água

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certidão para os devidos fins nos termos do art. 97 da lei Orgânica Municipal, que a presente lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'água/MG

Em __/__/__

Thiago Luiz Martins Souza
Sec. Mun. Adjunto de Desenvolvimento Econômico